



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito de Suplementação no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), autorizado pela Lei 249 de 30/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.09			SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	638	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.000,00
Total da Suplementação				366.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 13 de março de 2019.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Marcus Vinicius Pereira Gonçalves
Secretário de Administração